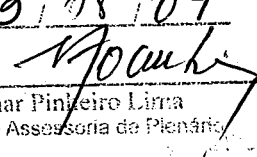


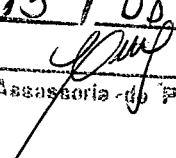
**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 13 / 08 / 09

  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**LIDO**  
Em 13 / 08 / 09

  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº. 220 /09 -GAG

Brasília, 12 de agosto de 2009.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O referido crédito suplementar destina-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, na atividade Publicidade e Propaganda, com a finalidade de custear despesas com estudo, concepção, execução e realização de campanhas publicitárias, ações de promoção, patrocínios, assessoria, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos, folders e banners, dando conhecimento das ações de interesse social à comunidade, durante o corrente exercício.

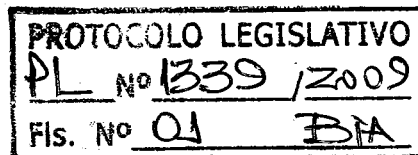
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior..

Tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 14 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº

, DE DE

PL 1339 /2009

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

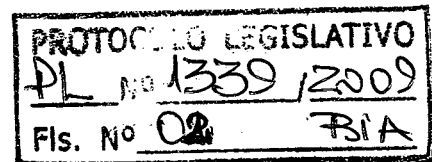
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

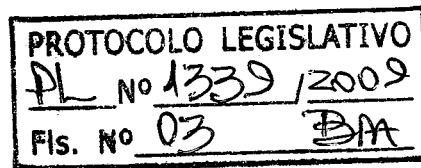
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

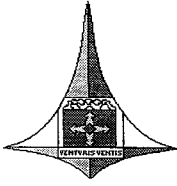
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								8.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 131	2800 8505	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							8.000.000
26 131	2800 8505 0006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	3.900.000
				F	3	91	0	300	100.000
26 131	2800 8505 7904	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	3.900.000
				F	3	91	0	300	100.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO PROPOSTA

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), apresento justificativa referente ao projeto de lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supramencionado, extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, encontra-se anexo.

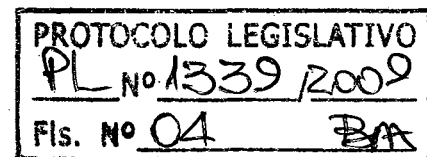
Os recursos necessários ao financiamento do presente crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior conforme despacho da Diretoria Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro/SEF, exarado às folhas 35 do processo 040.002.459/2009.

O referido crédito suplementar destina-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, na atividade Publicidade e Propaganda, com a finalidade de custear despesas com estudo, concepção, execução, realização de campanhas publicitárias, ações de promoção e patrocínios, assessoria, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos, folders, banners, dando conhecimento das ações de interesse social à comunidade, durante o corrente exercício.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Brasília, 17 de julho de 2009.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão



## SUPLEMENTAÇÃO

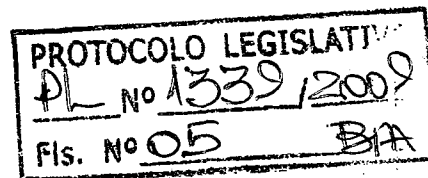
ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
26.131.2800.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 001200	0006 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	300	3.900.000	
		99	33.91.39	0	300	100.000	
							4.000.000
26.131.2800.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013867	7904 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	300	3.900.000	
		99	33.91.39	0	300	100.000	
							4.000.000
2009AC00494						TOTAL	8.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO





## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FE

Mês de Referência Julho

Exercício: 2009

PSIOO10

Posição em 16/07/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
339033	100	0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.500,00	24.500,00	3.876,69
339036	100	0	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	55.610,55	124.389,45	55.610,55
339039	100	0	2.900.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.177.500,19	1.022.499,81	2.510.600,05
339039	220	0	291.200,00	55.000,00 -	0,00	0,00	236.200,00	133.362,55	102.837,45	125.754,63
339039	237	0	4.260.000,00	580.000,00 -	0,00	0,00	3.680.000,00	1.692.472,16	1.987.527,84	1.323.204,27
339039	420	0	0,00	55.023,00	0,00	0,00	55.023,00	0,00	55.023,00	0,00
339047	100	0	381.252,00	350.000,00 -	0,00	0,00	31.252,00	11.122,11	20.129,89	11.122,11
339139	100	0	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	164.334,78	235.665,22	164.334,78
449052	100	0	700.000,00	200.000,00	0,00	0,00	900.000,00	516.362,14	383.637,86	308.738,55
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.758.982,00</b>	<b>475.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.234.005,00</b>	<b>5.974.712,66</b>	<b>4.259.292,34</b>	<b>4.690.798,14</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.128.0750.2655.7918	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
339039	100	0	700.000,00	450.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00	74.141,00	175.859,00	14.940,00
339039	237	0	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	57.484,00	42.516,00	57.484,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>700.000,00</b>	<b>350.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>131.625,00</b>	<b>218.375,00</b>	<b>72.424,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.131.2800.8505.0006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339139	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	56.225,00	43.775,00	48.750,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>56.225,00</b>	<b>143.775,00</b>	<b>48.750,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.131.2800.8505.7904	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
339039	237	0	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.782.2800.1223.0003	(***)RECUPERACAO DE PONTES E VIADUTOS EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
339039	100	0	1.050.000,00	900.000,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.050.000,00</b>	<b>900.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.782.2800.1226.0001	(***)COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
339039	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
449051	100	0	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
449052	100	0	200.000,00	150.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00	11.600,00	38.400,00	11.600,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>288.400,00</b>	<b>11.600,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	26.782.2800.1230.0001	(***)RECUPERACAO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF						
339039	100	0	100.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
449051	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>50.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DO TESOURO/SEF

Folha Nº 35  
Processo Nº 040.002.459/09  
Matr. 25810-5

Senhora gerente,

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificamos que a importância de **R\$ 520.570.373,18** (quinhentos e vinte milhões quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), caracteriza um **Superávit Financeiro**, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	valor	Bancos conta movimento	
		Conta	Valor
300	430.627.894,02		
301	11.242.537,79	(+) 111120000 (fl.22)	34.491.559,20
302	0,00	(+) 111130000 (fl.23)	947.504.612,28
305	727.075,84	(+) 112160700 (fl.35)	8.091.973,69
306	0,00	(+) 112160600 (fl.35)	2.149.587,61
307	19.942,32	<b>Total de ativos</b>	<b>992.237.732,78</b>
308	1.762.771,13		
309	2.812.709,09	(-) Valores a pagar (fl.34)	(479.801.073,70)
311	329.940,69	(+) RPP cancelado (fl.27)	5.608.661,75
313	777.858,09	(+) RPNP cancelado fl.28)	2.525.052,35
314	4.221.399,17	<b>Total de passivos</b>	<b>(471.667.359,60)</b>
315	3.823,09		
317	1.569.877,00		
320	36.296.526,10		
323	260.391,86		
333	0,00		
334	3.536,98		
350	6.334.409,64		
351	17.605.117,79		
352	4.596.344,37		
357	1.378.218,21		
<b>TOTAL</b>	<b>520.570.373,18</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>520.570.373,18</b>

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 1339 / 2009  
Fis. No 07 BIA

**Considerações:**

. A diferença verificada no total do superávit Financeiro verificado na conta contábil 193290400 às folhas 29 em relação ao constante das folhas 36, ocorreu em função das situações a seguir:

contas	Encerramento exercício 2.008	Exercício 2.009 MAIO	Valor recebido em 2.009
212160600	2.210.388,87	60.801,26	2.149.587,61
212160700	14.757.469,61	6.665.495,92	8.091.973,69
<b>TOTAL</b>	<b>16.967.858,48</b>	<b>6.726.297,18</b>	<b>10.241.561,30</b>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL  
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



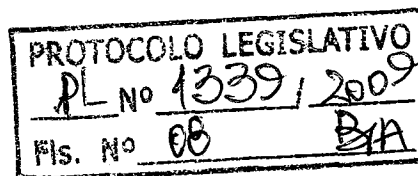
Forma Nº	36
Processo Nº	040.002.459/09
Ass.	<i>[Signature]</i>
Matr.	25.810-5

- Deduzimos do grupo de Ativo a conta contábil 112110101 – agentes arrecadadores 17.791.692,45, a qual representa os valores em trânsito no encerramento de 2.008.
- Ajustes referente a contas vinculadas ( convênios) pagos indevidamente na conta única , registros transferidos indevidamente em contrapartida( situação verificada quando da apuração de superávit contas vinculadas) que serão objeto de uma posterior apuração, tão logo ocorram as devidas regularizações.
- Dedução do saldo referente a fonte 348000000 – superávit já apurado.
- Deduções de valores pagos referente a contrapartida.

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Subsecretaria do tesouro para demais providências.

Brasília, 26 de maio de 2.008

**IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA**  
Chefe do Núcleo de Secretarias de Estado





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOURO  
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL




PROCESSO : 040.002.459/2009  
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO  
INTERESSADO : Subsecretaria do Tesouro do DF

Folha N°	37
Processo N°	040.002.459/09
Matr.	25.8105

De acordo,

Encaminhe-se a Diretoria Geral de Contabilidade com vistas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme despacho retro.

Brasília, 26 de maio de 2.009


  
**Ireunice Cardoso da Silva**  
Gerente de Controle e Análise Contábil

PROTOCOLO LEGISLATIVO
AL No 1339, 2009
Fis. No 09 BM

De acordo,

Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma proposta pela Gerência de Controle e Análise Contábil.

Brasília, 26 de maio de 2.009

  
**Hélio Ferreira**  
Diretor Geral de Contabilidade



## Demonstrativo de Superávit

PSIAG650

Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF

Gestão 00001 - TESOURO

Mês de Referência 07 - Julho

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	463.579.596,87	0,00	96.004.149,00	367.575.447,87	040.002.459/2009	
300000000		0,00	13.882.151,00	13.882.151,00-	040.002.459/2009	30.416
300000000		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00-	040.002.459/2009	30.465
300000000		0,00	9.090.187,00	9.090.187,00-	040.002.459/2009	30.467
300000000		0,00	14.000.000,00	14.000.000,00-	040.002.459/2009	30.508
300000000		0,00	3.000.000,00	3.000.000,00-	040.002.459/2009	30.510
300000000		0,00	3.419.000,00	3.419.000,00-	040.002.459/2009	30.527
300000000		0,00	35.000.000,00	35.000.000,00-	040.002.459/2009	30.533
300000000		0,00	11.195.971,00	11.195.971,00-	040.002.459/2009	30.540
300000000		0,00	11.000.000,00	11.000.000,00-	040.002.459/2009	30.577
300000000		0,00	4.000.000,00	4.000.000,00-	040.002.459/2009	30.578
301000000	11.242.537,79	0,00	0,00	11.242.537,79		
305000000	727.075,84	0,00	0,00	727.075,84		
307000000	19.942,32	0,00	0,00	19.942,32		
308000000	1.762.771,13	0,00	0,00	1.762.771,13		
309000000	2.812.709,09	0,00	0,00	2.812.709,09		
311000000	329.940,69	0,00	0,00	329.940,69		
313000000	777.858,09	0,00	0,00	777.858,09		
314000000	4.221.399,17	0,00	0,00	4.221.399,17		
315000000	3.823,09	0,00	0,00	3.823,09		
317000000	1.569.877,00	0,00	0,00	1.569.877,00		
320000000	36.296.713,70	0,00	0,00	36.296.713,70		
323000000	260.391,86	0,00	0,00	260.391,86		

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1339 / 2009  
 FIS. Nº 10  
 BAK

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE INFRAESTRURA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

<b>PROJETO DE LEI Nº</b>	<b>DATA</b> 17/07/09	<b>AC Nº</b> 494
--------------------------	-------------------------	---------------------

**PROCESSO:**

113.001.069/2009 E 0040.002.459/2009

**INTERESSADO:**

**VALOR R\$**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

8.000.000

**ASSUNTO:**

<b>TOTAL R\$</b>
------------------

<b>8.000.000</b>
------------------

CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO DO TESOURO)

**FONTE DE RECURSOS:**

300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

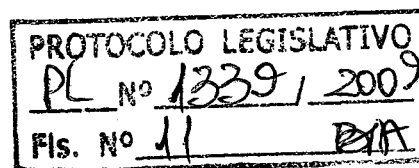
**FINALIDADE:**

DER - destinado a custear despesas com estudo, concepção, execução, distribuição de campanhas e peças publicitárias, promoção e patrocínios, assessoria de imprensa, relações públicas, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos, elementos de programação visual, etc.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO** : LUCY LAURA COSTA CAMPOS

**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA** : ANITA TIBURTINO NEVES

**DIRETOR** : CAIO ABBOT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

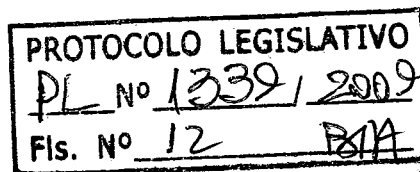
RESUMO DE CRÉDITO

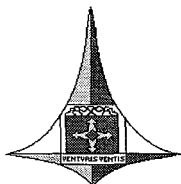
<b>DECRETO Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>AC</b>
	17/07/2009	
<b>PROCESSO Nº</b>		
193.000.227/2009		
<b>INTERESSADO:</b>		<b>VALOR R\$</b>
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		1.400.000,00
<b>ASSUNTO:</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)		
<b>FONTE DE RECURSO:</b>		
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO		
<b>FINALIDADE:</b>		
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROJETOS PATROCINADOS PELA FAPDF		
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b>		
DA PRÓPRIA UNIDADE		
<b>LIMITE ORÇAMENTÁRIO - LIMITE (LEI Nº 4.293, DE 26/12/2008)</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO :</b> RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL		
<b>RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA :</b> ANITA TIBURTINO NEVES		
<b>SUBSECRETÁRIO :</b> JOSÉ AGMAR DE SOUZA		

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO:

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.  
Nº 026 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 06 de agosto de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O referido crédito suplementar destina-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, na atividade Publicidade e Propaganda, com a finalidade de custear despesas com estudo, concepção, execução e realização de campanhas publicitárias, ações de promoção e patrocínios, assessoria, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos, folders e banners, dando conhecimento das ações de interesse social à comunidade, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (Lei Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

À sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal  
N E S T A

